

Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 119/70

Altera a data de vencimento dos IMPOSTOS E TAXAS SOBRE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA URBANA

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso - de suas atribuições legais:-

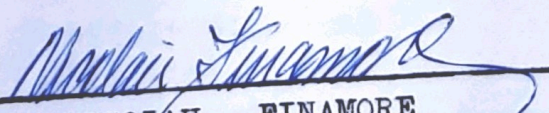
DECRETA

Artigo 1º - Fica alterada a data de vencimento dos IMPOSTOS E TAXAS SOBRE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA URBANA, referente ao 1º trimestre do corrente exercício, para o dia 10 de abril de 1.970.

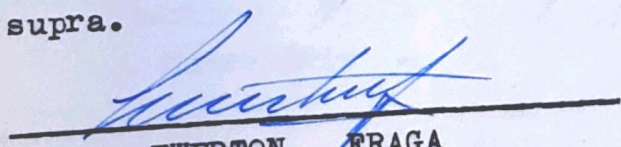
Artigo 2º - Os débitos não quitados no vencimento, serão acrescidos de 10% (dez por cento) e, de corridos 30 dias da data do vencimento, serão acrescidos juros de 1% (hum por cento) ao mês.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA,
AOS 19 DE MARÇO DE 1.970.


NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra.


EWERTON FRAGA
- Secretário -